



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.708 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**Suspende o atendimento externo do Setor de Arquivo do Município pelo prazo de 90 (noventa) dias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o colapso de diversas estruturas metálicas que sustentam as prateleiras do Setor de Arquivo, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 2445/2017, impedindo o acesso e tornando o local em área de risco;

**Considerando** a necessidade de preservar a segurança de quem ali se encontre, bem como possibilitar a reorganização do acervo municipal e recuperação do local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso qualquer atendimento externo do Setor de Arquivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que o local possa ser vistoriado pelos órgãos competentes e possibilite a reorganização do acervo municipal.

**Art. 2º** - O fornecimento de certidões de processos que se encontrem arquivados, fica suspenso pelo prazo de vigência do presente Decreto.

**Art. 3º** - A Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública deverá, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, vistoriar o local e expedir laudo técnico, identificando as causas do problema e indicando as providências a serem tomadas.

**Art. 4º** - A Secretaria de Administração deve analisar a extensão dos danos causados no acervo municipal e a possibilidade de recuperação dos bens públicos, junto com a Divisão de Patrimônio, bem como definir local para a guarda provisória de processos, enquanto não for regularizado o Setor de Arquivo.

**Art. 5º** - Os processos a serem encaminhados ao arquivo devem permanecer nos órgãos municipais que se encontrem até o regular funcionamento do Setor de Arquivo.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de março de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração